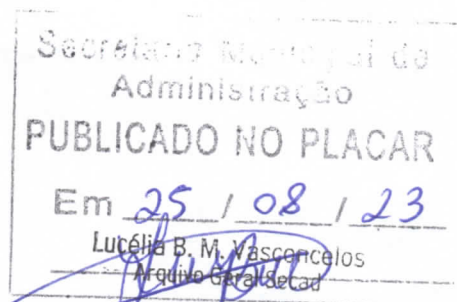




ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº. 1.059, DE 25 DE AGOSTO DE 2.023.

“Retifica o art. 2º do Decreto nº 1.050/2023, o qual concede licença para acompanhar pessoa doente na família e, dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Art. 2º do Decreto nº 1.050, de 24 de agosto de 2023, o qual concede licença para acompanhar pessoa doente na família da servidora pública municipal **KEILA PEREIRA LEITE SOUZA**, para retifica a data dos efeitos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º...

Onde se lê: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de agosto de 2023.

Leia-se: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de agosto de 2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias, do mês de agosto de 2.023.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal